



RESOLUÇÃO Nº 12/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei Nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada extraordinariamente em 07/10/2023 na ATA nº 011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão do Município de Araruna, Referência do Plano 2024, repasse Piso Único de Assistência Social – PAS, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;
Araruna, 10 de Novembro de 2023.

(Assinatura no original)

Aline R. Vieira de Mattos
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 13/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei Nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada extraordinariamente em 07/10/2023 na ATA nº 011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, período da Prestação de Contas 1º Semestre de 2023, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;
Araruna, 10 de Novembro de 2023.

(Assinatura no original)

Aline R. Vieira de Mattos
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 11/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei Nº 1.965/2017 que altera o artigo 3º da lei nº 1.110/2002 alterada pela lei 1.837/2014 e em reunião realizada extraordinariamente em 07/10/2023 na ATA nº 011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Repasse Incentivo COVID 2021, referente ao 2º semestre de 2022, no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Repasse Incentivo COVID 2021, referente ao 1º semestre de 2023, no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;
Araruna, 09 de Novembro de 2023.

(Assinatura no original)

Aline R. Vieira de Mattos
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Araruna, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a lei nº 1.964/2017, que altera o artigo 2º da lei nº 1.316/2007 e em reunião extraordinariamente realizada no dia 07/10/2024 na ATA nº 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Trabalho e Termo de Adesão, referente ao repasse Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023, valor repassado de R\$ 10.115,00 (Dez mil, cento e quinze reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se;
Araruna, 10 de Novembro de 2023.

(Assinatura no original)

Thais Vilmará Martim
Presidente do CMI



PORTARIA Nº 354/2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora MARIA LUIZA FERNANDES, R.G. nº. 130342540, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor IV, para responder como Gestor de Convênio, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

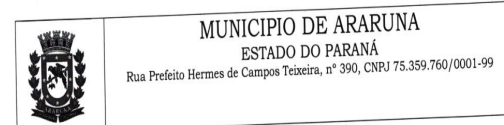
Art. 2º. – Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º., entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 10 de Novembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, Caixa Postal, 30 - Telefax: 3562-1383, CEP: 87260-000 – Araruna-Paraná.



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o CHAMAMENTO 002/2023, foi declarado DESERTO, na presente data e hora marcados, não houve participantes, sendo o processo declarado deserto.

Araruna, 10 de Novembro de 2023.

Suzanne Delfim

SUZANNE DELFIM
DIRETORIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Licitação conforme segue:

EMPRESA: LAURECI RAMALHO ICSTCHUK

CNPJ: 007.083.739-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA), COM FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 10.511,58 dez mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos

Araruna, 10/11/2023.

Leandro Cesar de Oliveira
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11 / 2023							
DATA: 10/11/2023		PROTOCOLO: /		PROCESSO: 102			
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: LAURECI RAMALHO ICSTCHUK							
CPF: 007.083.739-25		RG:					
Endereço: .						CEP:	
Bairro: Cidade: -							
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA), COM FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
1400108244002520903390360000		940		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	15971	ASSISTENTE SOCIAL- PESSOA FÍSICA	MES	6,00	1.751,93	10.511,58
						Total:	10,511.58
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Prefeito Municipal							



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará a prorrogação da Licitação abaixo, devido a retificação nas características técnicas e de habilitação exigidas.

PROCESSO Nº: 170/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças do pacote de soluções Google Workspace Enterprise, edições Standard e Plus ou superior, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.741.847,01 (três milhões setecentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 29/11/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 10 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

EDUCAÇÃO. Robson Silva de Quevedo propõe ações para o direcionamento profissional dos alunos. Como vencedor, o projeto de lei tem chance de se tornar lei estadual.

PROJETO DE LEI PROPOSTO POR ALUNO DE RONCADOR É VENCEDOR DO GERAÇÃO ATITUDE 2023

AEN
WWW.AEN.PR.GOV.BR

O projeto de lei de autoria de Robson Silva de Quevedo, aluno do Colégio Estadual General Carneiro, município de Roncador, Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, foi o vencedor no programa Geração Atitude 2023. A proposta é que sejam adotadas na rede estadual ações voltadas ao direcionamento profissional dos estudantes. Vencedor entre 32 finalistas, o projeto pode vir a ser apresentado pela Mesa Executiva da Assembleia Legislativa e, eventualmente, implementado no Estado.

Voltado a estudantes do ensino médio da rede estadual, o Geração Atitude é desenvolvido pela secretaria estadual da Educação (Seed), Ministério Público, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça e o Governo do Estado e tem por objetivo despertar o interesse dos jovens para temas como cidadania, democracia, po-



SILVIO TURRA/SEED

lítica, eleições, voto consciente e o funcionamento de órgãos públicos.

A premiação aos vencedores da edição deste ano aconteceu nesta quarta-feira (08), após sessão plenária especial na qual os alunos, representando os Núcleos Regionais de Educação, defenderam as propostas na tribuna da Assembleia Legislativa, na última etapa do programa, denominada Caravana da Cidadania.

Robson, sob supervisão da professora Veronice Divino, elaborou a proposta de instituir na rede estadual programa

voltado à capacitação e orientação técnico-profissional dos estudantes, por meio de testes vocacionais. Além disso, o projeto de lei prevê também a criação da Semana Estadual da Conscientização Profissional.

“A ideia é que os testes vocacionais, presenciais ou online, sejam ofertados gratuitamente pela Secretaria da Educação, com orientações sobre carreiras profissionais, por meio de palestras e eventos ministrados por representantes de diferentes áreas”, defendeu Robson. “Caso se transforme em lei es-

tadual, vou ficar muito feliz em ter contribuído para que os alunos possam ter ferramentas para escolher que profissão seguir”, afirma.

Os outros dois projetos, das 2ª e 3ª colocações, também tiveram como foco a área da educação. O projeto de lei de Jonas Jorge Guerra, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, do município de Inajá, núcleo de Paranavaí, prevê a disponibilização, pelo Governo do Estado, de cursos preparatórios para vestibulares e para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nas escolas públi-

cas.

O trabalho conquistou o 2º lugar na premiação. Para sua elaboração, Jonas contou com a orientação da professora Mariana Cardoso Baski. “Minha ideia é viabilizar uma forma de proporcionar aos alunos de escolas públicas mecanismos para que se preparem melhor para as provas”, justificou.

A terceira colocação ficou com o projeto de Lara Cristina Flametti Manfredi, do Colégio Estadual do Campo Flor da Serra, município

de Realeza, Núcleo Regional de Francisco Beltrão, sob a supervisão do professor Fernando Mantela dos Santos. Propõe a inserção, no currículo das escolas do campo, de aulas sobre temas ligados à zona rural, como segurança rural, produção de orgânicos e manejo de animais de médio e grande porte, por meio de convênios com universidades, por exemplo. “Sou moradora do meio rural e gostaria de não precisar sair para buscar trabalho no futuro”, afirmou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 - CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2023



Pág. 1/2

Decreto nº 2291/2023 de 10/11/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2291/2023 de 10/11/2023 em seu art. 3º e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.410.300,00 (um milhão quatrocentos e dez mil trezentos reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação	
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
04.007.04.123.0002.2.017.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA
657 - 3.3.90.93.00.00	1818 INDENIZACOES E RESTITUICOES 300,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE
11.002.10.301.0011.1.033.	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
624 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 630.000,00
11.002.10.301.0011.2.073.	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI
586 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO 480.000,00
11.005.10.302.0014.2.085.	HOSPITAL MUNICIPAL
633 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
Total Suplementação: 1.410.300,00	

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

I - Provável Excesso da Arrecadação

Receita:1.7.1.3.50.11.05.00000000 PAB VARIÁVEL Fonte:2494 no valor de 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL Fonte:500 no valor de 315.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL Fonte:330 no valor de 315.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Receita:2.4.2.2.99.01.08.00000000 PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS CBUQ CONV 4682020 F 1818 Fonte:1818 no valor de 300,00 (trezentos reais)

Total da Receita: 1.410.300,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2022/2025 Lei Municipal 2.068/2021 na LDO/2023 Lei Municipal 2.102/2022 e LOA/2022 Lei Municipal 2.118/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 10/11/2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

BORRACHARIA CENTRAL

- Compra e Venda de Pneus
- Recapados e Usados - Vulcanização
- Montagem Automática
- Balanceamento Eletrônico

44 3529 2511 e 44 9940 0238

Av. Goioerê, esq. c/ Santa Catarina - Campo Mourão

VENDO TERRENO

Terreno de 467 mts com 12 mts de frente negócio de ocasião.

R\$ 120.000,00

Próximo ao Cidade Alta 2.

TRATAR 44 99989 0014